

DECRETO N. 18.849, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal:

03	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
03.01	Instituto de Previdência do Servidor Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das Atividades Previdenciárias	
03.01-3.3.90.91.04.110000	Sentenças Judiciais	50.000,00

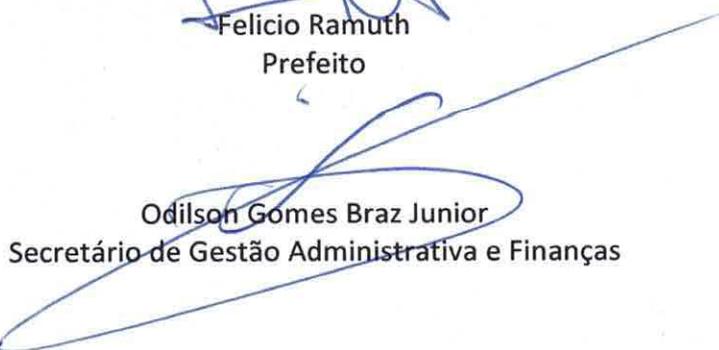
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto decorrem de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, exercício de 2020, conforme o inciso I do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de junho de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo